

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 96 (NOVENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

SAEN003

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA004

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ICM, IACS, EGB, ISC, ESC, ESD, CMN, INF, EST, EEIMVR, HUAP, CMS, PPGAd, PPGEM, MDI, MDM, FEF, TET, MCG, MOC, TAR011

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA EM ECONOMIA EMPRESARIAL048

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA051

ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA, LÍNGUA E LITERATURA LATINA055

ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTO-JUVENIL059

ESPECIALIZAÇÃO EM LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS063

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA FRANCESA E LITERATURA FRANCÓFONAS067

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA070

CONCURSO DE MONITORIA Nº 2/2016072

CONCURSO DE MONITORIA Nº 3/2016075

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS078

DESPACHOS E DECISÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2016079

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL081

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE LETRAS084

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO085

DECISÃO PPGEM N° 01/2016091

RESOLUÇÃO PPGEN N° 4/2015092

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL096

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 05 de 01 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo para os serviços de engenharia para execução da obra de recuperação e pintura das fachadas do prédio da Reitoria, localizado à Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí – Niterói/RJ. Processo nº 23069.052.558/2013-12.

2. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

Engenheira **LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS** - SIAPE 1958866.

Engenheiro **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES** - SIAPE 1730607.

Engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** - SIAPE 1730224.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Substituto do Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 016 de 24 de fevereiro de 2016**

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 12.1, do Edital N.º 297/2011, publicado no Diário Oficial da União N.º 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **PABLO DE SOUZA VAQUEIRO**, para o cargo de Arquivista (Unidades do Estado do RJ), por desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 017 de 24 de fevereiro de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 16.7, do Edital N.º 101/2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, página 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **MARCELO FELICIO CASAES** para o cargo de Assistente em Administração (Niterói), por desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 018 de 24 de fevereiro de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 16.7, do Edital N.º 101/2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, página 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **CINTIA HOR MEYLL SILVA** para o cargo de Auxiliar em Administração (Niterói), por desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 019 de 24 de fevereiro de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 16.7, do Edital N.º 101/2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, página 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **EDSON NAHIM DAHER** para o cargo de Técnico de Laboratório/Área: Anatomia e Necropsia (Nova Friburgo), por desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 021 de 24 de fevereiro de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 16.7, do Edital N.º 101/2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, página 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA** para o cargo de Auxiliar em Administração (Niterói), por desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 022 de 29 de fevereiro de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 16.7, do Edital N.º 101/2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, página 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **ANGELA FERREIRA LUGAO DA SILVA** para o cargo de Assistente em Administração (Niterói), por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 023 de 29 de fevereiro de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 16.7, do Edital N.º 101/2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, página 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **DANIELLE DIAS MARQUES FRANCO** para o cargo de Técnico em Edificações (Niterói), por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 024 de 29 de fevereiro de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 16.7, do Edital N.º 101/2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, página 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **KARLA CRISTINA DE CASTRO RODRIGUES FRAGA** para o cargo de Auxiliar em Administração (Niterói), por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 025 de 29 de fevereiro de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a” subitem 16.7 do item 16, do Edital N.º 218/2013, publicado no Diário Oficial da União N.º 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, página 104 a 108,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **SARA DOS SANTOS RODRIGUES** para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 026 de 01 de março de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/2011, publicado no Diário Oficial da União N.º 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **TIAGO WILLIAN DE MORAES** para o cargo de Técnico de Laboratório/Área: Informática - Ênfase em Hardware e Software (Unidades do Estado do RJ), por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 9.3 do Edital 297/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 027 de 01 de março de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/2011, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **FERNANDA APARECIDA SAMPAIO DA SILVA**, para o cargo de Assistente de Laboratório (Unidades do Estado do RJ), por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 9.3 do Edital 297/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 028 de 01 de março de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/2011, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidato **BRUNO CESAR BACCHIEGA DE FREITAS** para o cargo de Médico/Área: Clínica Cardiologia (Unidades do Estado do RJ), por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 9.3 do Edital 297/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 034 de 07 de março de 2016

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a” subitem 16.7 do item 16, do Edital N.º. 101/2015, publicado no Diário Oficial da União N.º. 72, de 16 de abril de 2015, Seção 3, página 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **DANIELLI BERGMAN ANDRADE** para o cargo de Técnico em Enfermagem (Niterói), por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º. 003 de 29 de fevereiro de 2016.**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ - ICM, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1. **Reajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:

- **JHONY SANTOS DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1698848, nível de classificação D, nível de capacitação 101, do Departamento de Administração e Contabilidade - MAC para o Instituto de Ciências da Sociedade - ICM, ambos vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade - ICM.
- **MAYCON PETER DA ROSA**, Contador, matrícula SIAPE n.º 2072220, nível de classificação E, nível de capacitação 402, do Departamento de Direito - MDI para o Instituto de Ciências da Sociedade - ICM, ambos vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade - ICM.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º. 004 de 01 de março de 2016

Nomeação da Comissão Eleitoral Local para escolha da nova composição Colegiado de Unidade.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ - ICM, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução N.º 104 de 03 de dezembro de 1997, quanto à constituição de Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

1. **Designar** a Comissão Eleitoral Local para a escolha da nova composição do Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY, docente, matrícula SIAPE n.º 2746580;

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, docente, matrícula SIAPE n.º 2210921;

MARCIO MÁRVILA PIMENTA, docente, matrícula SIAPE n.º 2253733;

OSCAR LEWANDOWSKI, docente, matrícula SIAPE n.º 2210915;

WALLACE CARVALHO LOPES ROSA, técnico administrativo, matrícula SIAPE n.º 1889077;

TAMIRES CRISTINA DE SOUZA FONTOURA, discente, matrícula UFF n.º 114105080.

Suplentes:

CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA, docente, matrícula SIAPE n.º 2104439;

LETÍCIA VIRGINIA LEIDENS, docente, matrícula SIAPE n.º 2242635;

PRISCILA DIAS PERETTI, técnico administrativo, matrícula SIAPE n.º 1757221;

MATHEUS DE SOUZA TAVARES BATISTA, discente, matrícula UFF n.º 115104034.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º. 005 de 01 de março de 2016

Criação da Comissão de Coordenação da Agenda Acadêmica 2016 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ - ICM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a Comissão de Coordenação da Agenda Acadêmica 2016 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, sob a presidência da primeira:

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA, docente do curso de Direito, matrícula SIAPE n° 1802275;

SYLVIO MERHY DE CARVALHO, docente do curso de Ciências Contábeis, matrícula SIAPE n° 2050053;

FÁBIO FRANCISCO DE ARAÚJO, docente do curso de Administração, CPF n° 073.756.987-59.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 005 de 25 de fevereiro de 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade de realizar o inventário patrimonial anual do Instituto de Artes e Comunicação Social.

DETERMINA:

1. **Constituir** Comissão Patrimonial com a responsabilidade de conduzir o levantamento do patrimônio material do Instituto de Artes e Comunicação Social:

2. Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

RENATA CRISTINA R. ABRANCHES – SIAPE 1935251 - Presidente

RUBENS GERALDO DE PAULA DE NETTO – SIAPE 305628

CLAY FAZZIONI DE MELO – SIAPE 0307440

EDUARDO FERNANDES DA SILVA – SIAPE 163204

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º. 007 de 03 de março de 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a Consulta Eleitoral para escolha dos membros docentes do Colegiado do IACS

DETERMINA:

1. Publicação do resultado geral da Consulta Eleitoral para a escolha dos membros docentes do Colegiado do Instituto de Arte e Comunicação Social, na qual a única chapa inscrita (CHAPA 1), foi eleita com 27 (vinte e sete) votos válidos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, N.º. 001 de 29 de fevereiro de 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar**, os docentes **CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO ANDRADE** (SIAPE nº 0989130), **EDSON PEREIRA DA SILVA** (SIAPE nº 0310882), **SÉRGIO OLIVEIRA LOURENÇO** (SIAPE nº 1479358), **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS** (SIAPE nº 1467166), **MARCELO SALABERT GONZALEZ** (SIAPE nº 311571), **MARIA DENISE FEDER** (SIAPE nº 2161102), **NEUZA REJANE WILLE LIMA** (SIAPE nº 2332040), **SUZETE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES** (SIAPE nº 1809780), **MANOEL GUSTAVO LEITÃO RIBEIRO** (SIAPE nº 1603140), **ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO** (SIAPE nº 0308111), **PAULA CAMPELLO COSTA** (SIAPE nº 3228050) e **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** (SIAPE nº 2540232) como membros da banca de seleção de tutores de pós-graduação para o Programa de Tutoria do de 2016 nos termos do Edital (Prograd) 1/2015.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO
Diretora do Instituto de Biologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 01 de 26 de fevereiro de 2016.

Institui Comissão Eleitoral Local (CEL), para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docente, **MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA** - SIAPE n.º 1478580 (Presidente) **HÉLIA KAWA** - SIAPE 1479252 (Vice-Presidente) e pela servidora técnico-administrativa, **ANA PAULA BASTOS DE ASSIS** - SIAPE n.º 019972822 (Secretária), para constituir a Comissão Eleitoral Local (CEL), para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde da Comunidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Diretor do Instituto de Saúde coletiva

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC, N.º 01 de 24 de fevereiro de 2016.

Designação de Comissão Eleitoral Local de eleição dos membros complementares docentes (4 membros efetivos e 4 membros suplentes) do Colegiado de Unidade da Faculdade de Economia

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições,

Considerando a indicação do Colegiado da Faculdade de Economia, na reunião realizada em 23 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de eleição dos membros complementares docentes (4 membros efetivos e 4 membros suplentes) do Colegiado de Unidade da Faculdade de Economia, composta pelos professores **JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO**, matrícula SIAPE n.º 310718 (PRESIDENTE), **DANIELLE CARUSI MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1495254; **LEONARDO MARCO MULS**, matrícula SIAPE n.º 4086890, **LUCIANO DIAS LOSEKANN**, matrícula SIAPE n.º 1511403, e como membros suplentes os professores **CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI**, matrícula SIAPE n.º 311498 e **LUIZ FERNANDO CERQUEIRA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1435546.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA

Diretor da Faculdade de Economia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC, N.º. 02 de 24 de fevereiro de 2016.

Designação de Comissão Eleitoral Local de eleição dos membros representantes dos Funcionários (titular e suplente) do Colegiado De Unidade da Faculdade de Economia

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições,

Considerando a indicação do Colegiado da Faculdade de Economia, na reunião realizada em 23 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão Eleitoral Local de eleição dos membros representantes dos funcionários (titular e suplente) do Colegiado de Unidade da Faculdade de Economia, composta pelo professor **JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO**, matrícula SIAPE nº310718 (PRESIDENTE), e pelos servidores **RODRIGO DA SILVA BATISTA**, matrícula SIAPE nº 2045620 e **FERNANDA COSTA PICCININI ALVIM** matrícula SIAPE nº 1850700.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA

Diretor da Faculdade de Economia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º. 03 de 01 de março de 2016.

Reconduzir a Comissão de Sindicância para apuração do desaparecimento de peça do portal de alarme da biblioteca.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Reconduzir** a Comissão de Sindicância para apuração do desaparecimento de peça do portal de alarme da biblioteca;
2. **Designar** para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros:
 - **SERVIO TULIO SANTOS VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303774;
 - **FLÁVIO BUYS GONÇALVES**, Administrador, matrícula SIAPE nº 751673;
 - **JOÃO PEDRO CHAVES VALLADARES PÁDUA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1695730.
3. Sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º. 04 de 01 de março de 2016.

Reconduzir a Comissão de Sindicância para apuração de condutas tipificadas no art. 117, incisos I e XV, deixar de cumprir os deveres previstos no art. 116, incisos I, IV, IX, X e XI da lei 8112/1990.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Reconduzir** Comissão de Sindicância para apurar as condutas tipificadas no art. 117, incisos II e V e deixar de cumprir os deveres previstos no art. 116, incisos I, IV, IX, X e XI da Lei 8.112/1990 e ter conduta típica do artigo 31 da Lei 2.848/1940.

2. **Designar** para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros:

•**SERVIO TULIO SANTOS VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303774;

•**LINCOLN ANTÔNIO DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1207209;

•**RITA DE CÁSSIA JORGE RODRIGUES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2026683.

3. Sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º. 05 de 01 de março de 2016.

Reconduzir a Comissão de Sindicância para apuração de condutas tipificadas no art. 117, incisos II e V, da lei 8112/1990.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Reconduzir** a Comissão de Sindicância para apurar as condutas tipificadas no art. 117, incisos II e V da Lei 8.112/1990.

2. **Designar** para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros:

- **LINCOLN ANTÔNIO DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1207209;
- **SERVIO TULIO SANTOS VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 303774;
- **RITA DE CÁSSIA JORGE RODRIGUES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2026683.

3. Sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º. 06 de 02 de março de 2016.

Constituir Comissão de Sindicância para apurar situação funcional do servidor Igor Ferreira Nogueira.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão de Sindicância para a situação funcional do servidor **IGOR FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE: 2160684;
2. **Designar** para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros:
 - **SERVIO TULIO SANTOS VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303774;
 - **MARIO JORGE DI RENNA SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 307176;
 - **UBIRATAN ALVES DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 308916.
3. Sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 02 de 26 de fevereiro de 2016.

Alteração da DTS no 15 de 18 de Dezembro de 2014, que estabelece Normas e Critérios para Avaliação e Progressão Docente da Faculdade de Nutrição, em virtude de alterações em seu texto.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. **Republicar** a DTS N.º15 de 18 de Dezembro de 2014, que estabelece Normas e Critérios para Avaliação e Progressão Docente da Faculdade de Nutrição, em virtude de alterações em seu texto, conforme documento anexo à esta Determinação de Serviço.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 06 de 07 de março de 2016.

Composição do Colegiado do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A DIRETORA DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. **Indicar** os docentes **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA** (Presidente) – SIAPE: 2076619, **JACQUELINE DE SOUZA GOMES** (Vice-presidente) – SIAPE: 1730885, **MICHELLE LIMA DOMINGUES** – SIAPE: 2199179, Adriana Machado Penna – SIAPE: 2584380, **ANA PAULA DA SILVA** – SIAPE 1313957, e o discente **PAULO VITOR DE SOUZA PINTO** – Matrícula: 115114033 como membros titulares, e os docentes **LEONARDO GAMA CAMPOS** – SIAPE: 1578908, **FÁBIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA** – SIAPE: 2280576, **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO** – SIAPE: 2243502, **IVAN DUCATTI** – SIAPE: 1846952, **JÚLIO CÉSAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA** – SIAPE: 2245808, e o discente **ANDERSON LUGÃO DA SILVA** – Matrícula: 215114098 como membros suplentes para integrarem a nova composição do colegiado do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 07 de 01 de março de 2016.

Torna sem efeito a DTS EST n.º 04/2016 de 26 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Tornar** sem efeito a DTS n.º 04/2016 que designou a comissão para análise e encaminhamento de solução das pendências indicadas pelos alunos da turma de 2013 do Curso de Pós-Graduação em Marketing, publicada no Boletim de Serviços n.º 26, ano XLVI, Seção II, página 044 do dia 26 de fevereiro de 2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ.
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 08 de 16 de fevereiro de 2016.

Substituição de Acadêmico na DTS n.º 20 de
15 de abril de 2014.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Substituir** a Acadêmica **ALINE GALLO FERREIRA**, Matrícula 11052018, por **ALINE DE SOUZA SANTOS**, Matrícula 214039087, como representantes dos discentes na DTS n.º 20 de 15 de abril de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 13 de 25 de fevereiro de 2016.

Comissão designada para organização da
Festa de 55 anos da EEIMVR.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE n° 304191, **GENÉSIO MOREIRA DA CRUZ**, Matrícula SIAPE n° 311149, **DILSON PEREIRA CAETANO**, Matrícula SIAPE n° 1489808, **DIERCI MÁRCIO CUNHA DA SILVEIRA**, Matrícula SIAPE n° 1649925, **NATHÁLIA RAMOS DE MELO**, Matrícula SIAPE n° 1649949, **ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n° 2221776, os Técnico-Administrativos, **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Matrícula SIAPE n° 10845070, **FABIANA DA SILVA BAILÃO**, Matrícula SIAPE n° 1534301, **CÉLIO DE JESUS MARCELO**, Matrícula SIAPE n° 1534250, e a discente **ALINE DE SOUZA SANTOS**, Matrícula UFF n° 214039087 para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 13 de 16 de fevereiro de 2016.

Altera DTS

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a DTS n.º 029, de 16/04/2014, publicada no BS n.º 073 de 12/05/2014, que constituiu a Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares do HUAP (CPPMMH/HUAP) e designou seus membros, para:

- **Excluir** a servidora **PRISCILA DE SOUZA GOMES RODRIGUES**, Administradora, matrícula SIAPE n.º 1854521, como membro da CPPMMH/HUAP.

- **Incluir** a servidora **JULIANE BARBOSA FRANKLIN**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 150.9993, como membro da CPPMMH/HUAP, representando a Comissão de Licitação do HUAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 18 de 29 de fevereiro de 2016.

Altera DTS

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a DTS n.º 032, de 13/07/2009, publicada no BS n.º 125, de 31/07/2009, que designou a substituta eventual do membro titular da Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares do HUAP (CPPMMH/HUAP), para:

- **dispensar** a servidora **VERA LÚCIA REIS BELCHIOR**, Farmacêutica, matrícula SIAPE n.º 030.574-8, como substituta eventual do membro titular da CPPMMH/HUAP.
- **designar** o servidor **ADELMO MENDONÇA DE SOUZA**, Farmacêutico, matrícula SIAPE n.º 30557-5, como substituto eventual do membro titular da CPPMMH/HUAP

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º 02 de 26 de fevereiro de 2016.

Designa docentes para constituírem
Comissão para reconhecimento de
diploma obtido no exterior

A COORDENAÇÃO PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** as professoras, **LILIAN KOIFMAN** - SIAPE n.º: 1374801, **MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO** - SIAPE n.º 0310658 e **MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA** - SIAPE n.º: 1478580 , como membros titulares, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão para reconhecimento de diploma obtido no exterior de **MARCELI DIANA HELFENSTEIN ALBEREICE DA ROCHA** na "Universidad AMERICANA" .

Esta DTS tem validade a partir de 26 de fevereiro de 2016.

EDNA MASSAE YOKOO

Coordenadora do Programa de Pós-graduação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º 03 de 26 de fevereiro de 2016.

Designa docentes, para constituírem Comissão de seleção do mestrado 2016.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1. **Designar** as professoras, **VALÉRIA TRONCOSO BALTAR, MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES, MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO e MARIA LUIZA GARCIA ROSA**, como membros titulares, para constituírem a Comissão de seleção do mestrado em saúde coletiva de 2016.

Esta DTS tem validade a partir de 26 de fevereiro de 2016.

EDNA MASSAE YOKOO

Coordenadora do Programa de Pós-graduação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAd, N.º 02 de 07 de janeiro de 2016.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGAd, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação de afastamento do prof. EDUARDO CAMILO DA SILVA, matrícula SIAPE 174.181.7, da comissão de processo de seleção para 2016 por motivos pessoais,

RESOLVE:

1. **Designar** o docente **FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA**, matrícula SIAPE 182.2543, como membro da referida Comissão criada na DTS PPGAd S/N de 01 de dezembro de 2015 publicada no BS do ANO XLVI – N.º 010 19/01/2016, SEÇÃO II, PÁG. 010.

2. **Designar** o Professor **FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA** para a função de Presidente da Comissão acima mencionada. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º. 07 de 04 de março de 2016.

Prorroga prazo da Determinação de Serviço
PPGEM no. 05 de 22 de janeiro de 2016

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Prorrogar** o prazo de vigência da Determinação de Serviço PPGEM no. 05 de 22 de janeiro de 2016 por 15 (quinze) dias;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º. 002 de 01 de março de 2016.

Comissão de Avaliação Estágio Probatório
da Docente

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n° 1774654, **CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS**, matrícula SIAPE n° 1311253, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, e o suplente **PAULO BRASIL DILL SOARES**, matrícula SIAPE n° 1765397, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Avaliação do Estágio Probatório 32 meses da docente: **MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE**, matrícula SIAPE N°:2052399

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º. 003 de 01 de março de 2016.

Comissão de Avaliação Estágio Probatório
da Docente

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n° 1774654, **CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS**, matrícula SIAPE n° 1311253, e a suplente **SÔNIA BARROSO BRANDÃO SOARES**, matrícula SIAPE n° 1571726, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Avaliação do Estágio Probatório 32 meses do docente **CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA**, matrícula SIAPE n° 2046676.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º. 004 de 01 de março de 2016.

Comissão de Avaliação Estágio Probatório
da Docente

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **SÔNIA BARROSO BRANDÃO SOARES**, matrícula SIAPE n° 1571726, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA**, matrícula SIAPE n° 1802275, e a suplente **CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS**, matrícula SIAPE n° 1311253, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Avaliação do Estágio Probatório 24 meses do docente: **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE N°:1211036.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM, N.º 001 de 18 de dezembro de 2015.

Comissão Permanente de Avaliação de
Docente em Progressão Funcional

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – MACAÉ - MDM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n°2210921, **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n° 2999294, **OSCAR LEWANDOWSKI**, matrícula SIAPE n° 2210915, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Progressão Funcional.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO
Chefe do Departamento Administração de Macaé – MDM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM, N.º. 002 de 18 de dezembro de 2015.

Comissão Permanente de Avaliação de
Docente em Progressão Funcional

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – MACAÉ - MDM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **AILTONDA SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE n° 1768769, **FÁBIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n°1765483, **IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA**, matrícula SIAPE n° 1554210 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO
Chefe do Departamento Administração de Macaé – MDM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, Nº 04 de 22 de fevereiro de 2016.

Designa Docentes para constituírem Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 03 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

1. Designar GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 3126038, **BIANCA NOVAES DE MELLO**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE nº 1808604 e **MICHELE SOLTOSKY PERES**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE nº 1615957, para compor a comissão de Avaliação de Progressão Docente do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

2. A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET, N.º 02 de 29 de janeiro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados como representantes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense.

TITULAR: PROF^A **PAULA BRANDÃO HARBOE** – COORDENADORA
SUPLENTE: PROF. **RICARDO CAMPANHA CARRANO** – VICE-COORDENADOR

TITULAR: PROF. **JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA**
SUPLENTE: PROF. **LENI JOAQUIM DE MATOS**

TITULAR: PROF. **CARLOS EDUARDO SALLES FERREIRA**
SUPLENTE: PROF. **GILBERTO VIANNA FERREIRA DA SILVA**

TITULAR: PROF^A **NATÁLIA CASTRO FERNANDES**
SUPLENTE: PROF. **CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS**

TITULAR: PROF. **VINÍCIUS NUNES HENRIQUE SILVA**
SUPLENTE: PROF. **PAULO CÉZAR DE MAGALHÃES BASTOS**

TITULAR: PROF^A **VANESSA PRZYBYLSKI RIBEIRO MAGRI**
SUPLENTE: PROF. **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA**

2. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N° 01 de 25 de fevereiro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES, LUIZ CLAUDIO SANTOS DE SOUZA LIMA e ROBERTO PEGORIM DUMAS** para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção de Monitoria 2016 na Disciplina de Cirurgia Geral / MCG-001 (MGM-22022 – TCS IV) Trabalho de Campo Supervisionado IV, que será realizado no dia 25 de fevereiro de 2016.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N° 02 de 25 de fevereiro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES, LUIZ CLAUDIO SANTOS DE SOUZA LIMA e ROBERTO PEGORIM DUMAS** para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção de Monitoria 2016 na Disciplina de Oftalmologia / MCG-001 (MGM-22022 – TCS IV) Trabalho de Campo Supervisionado IV, que será realizado no dia 25 de fevereiro de 2016.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N° 03 de 25 de fevereiro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES, LUIZ CLAUDIO SANTOS DE SOUZA LIMA e ROBERTO PEGORIM DUMAS** para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para prova de Seleção de Monitoria 2016 na Disciplina de Anestesiologia / MCG-001 (MGM-22022 – TCS IV) Trabalho de Campo Supervisionado IV, que será realizado no dia 25 de fevereiro de 2016.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 10 de 02 de março de 2016.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Tornar** sem efeito a DTS do MOC n.º 03 de 19 de janeiro de 2016, referente a designação do professor **GILSON COUTINHO TRISTÃO** para Coordenador dos estágios não curriculares nas disciplinas do MOC, ano de 2016.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS DA VEIGA KALIL
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 01 de 22 de fevereiro de 2016.

Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão composta pelos professores **LUIZ FELIPE MACHADO, GUILHERME ARAÚJO DE FIGUEIREDO e IVAN SILVIO DE LIMA XAVIER** para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto Representação do objeto arquitetônico.

LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA

Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 02 de 22 de fevereiro de 2016.

Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão composta pelos professores **RICARDA LUCÍLIA DOMINGUES TAVARES, CAIO NOGUEIRA HOSANNAH CORDEIRO e LUCIANA NEMER DINIZ** para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica.

LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA

Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 03 de 22 de fevereiro de 2016.

Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão composta pelos professores **LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA, IVAN SILVIO XAVIER e RONALDO DE MORAES BRILHANTE** para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto Estudo do Volume e Representação.

LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA

Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 04 de 22 de fevereiro de 2016.

Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão composta pelos professores **GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS, LAURA ELZA LOPES FERREIRA GOMES e CAIO NOGUEIRA HOSANNAH CORDEIRO** para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto Projetando Arquitetura: Ajudando a ensinar, ajudando a aprender.

LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA

Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 05 de 22 de fevereiro de 2016.

Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão composta pelos professores **GLAUCO BIENENSTEIN, LUIZ RENATO ANDRADE BITTENCOURT SILVA** e **JOSÉ CARLOS BAPTISTA XAVIER** para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto Método e representação: referências projetuais, volumetrias e croquis.

LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Arquitetura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 06 de 22 de fevereiro de 2016.

Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão composta pelos professores **JUAREZ TORRES DUAYER, ANA LÚCIA VIEIRA SOA SANTOS** e **JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSOA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto Teoria e História da Arquitetura Iconografia e Documentação Visual.

LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Arquitetura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 07 de 22 de fevereiro de 2016.

Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão composta pelos professores **LUCIANA NEMER DINIZ, MIGUEL ÂNGELO ALLAN KARDEC PRESTES** e **GERÔNIMO EMÍLIO ALMEIDA LEITÃO** para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto Expressão Gráfica.

LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA

Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 08 de 22 de fevereiro de 2016.

Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão composta pelos professores **LUIZ RENATO BITTENCOURT, LOUISE LAND LOMARDO** e **MAURÍCIO MONTEIRO CAMPBELL** para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto Apoio Didático à disciplina de Conforto Ambiental I.

LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA

Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 09 de 22 de fevereiro de 2016.

Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão composta pelos professores **IVAN SILVIO XAVIER, PEDRO DA LUZ MOREIRA** e **LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto Apoio Didático à Disciplina de Fundamentos para Modelagem dos Sistemas Estruturais.

LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA

Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

SEÇÃO IV

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Economia Empresarial faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC.	Abril/2016	20 meses	R\$ 600,00
50					

Observações: 1) O pagamento do curso consiste em primeira parcela de R\$ 600,00, acrescida de mais 14 parcelas de R\$ 600,00; 2) Ex-alunos da UFF, candidatos indicados pelo Conselho Regional de Economia (CORECON) e pagamentos à vista têm direito a 10% de desconto sobre o preço do curso, exceto a primeira parcela. 3) São oferecidas ao público 90% das vagas em decorrência do exposto no item 4.3 deste edital.

1.1 O MBA em Economia Empresarial tem seu período de inscrição compreendido entre 11/04/2016 à 3 02/05/2016.

1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.3 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com
Tel.: (0xx21) 2629-9736

2.2. **Horário:** 10h às 18h.

2.3. **Período:** 11/04/2016 à 02/05/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição;

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau;

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados;

2.4.5 Histórico Escolar;

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise curricular e de histórico escolar;

3.1.2 Entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 11/04/2016 à 02/05/2016

3.2.1.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Período: 03/05/2016 à 06/05/2016

3.2.2.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.3 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4 Período: 03/05/2016 à 06/05/2016

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 09/05/2016

3.2.5.2 Horário: 9h às 12 h

3.2.5.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Data: 10/05/2016 à 15/05/2016

3.3.1.2 Horário: 10h às 18h

3.3.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Experiência profissional

3.3.2.2 Idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 16 de fevereiro de 2016

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Coordenador do Curso MBA em Economia Empresarial
#####

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Língua Portuguesa faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Letras (qualquer habilitação)	1/2016	420 h	R\$ 60,00	_____
15	7					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ. CEP: 24210-201.
 Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18:30h.

2.3. Período: 22/02 a 22/03/2016.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria da Pós lato sensu.

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou Declaração de conclusão do Curso expedida pela Coordenação de Graduação.

2.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xérox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158090

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso será feito mediante prova discursiva de Língua Portuguesa (caráter eliminatório: nota mínima 7,0); entrevista sobre vida acadêmica e interesse profissional e abordagem de ensino de Língua Portuguesa (caráter classificatório) e análise do Curriculum Vitae (caráter classificatório).

3.1.2 Prova discursiva: A prova versará sobre as seguintes áreas de Língua Portuguesa: Morfologia, Sintaxe, Fonética e Fonologia e Teoria do Texto.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 22/02 a 22/03/2016.

3.2.1.2 Horário: 10 às 18:30h.

3.2.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 04/04/2016

3.2.2.2 Horário: 10h

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 06/04/2016

3.2.22 Horário: 09h

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 05/04/2016

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 08/04/2016

3.2.5.2 Horário: 11h

3.2.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

3.3.2.2 Maior nota na entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (SETE).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão de provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2008.

BASÍLIO, Margarida. Teoria lexical. 8ed. Rio de Janeiro: Ática, 2007.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

---Lições de português pela análise sintática. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CUNHA, Celso. & CINTRA, LINDLEY. Nova Gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2009.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 1971.

KOCH, Ingedore. A Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1990.

---- O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2002.

---- Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2002.

---- A inter-ação pela linguagem. São Paulo: Contexto, 2003.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção Textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

HORÁRIO DO CURSO: 3ª e 5ª FEIRAS – DAS 07 ÀS 13 HORAS.

Niterói, 18 de janeiro de 2016.

LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE
Coordenadora do Curso de Especialização em Língua Portuguesa
#####

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Cultura, Língua e Literatura Latina faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Letras, História, Direito, Filosofia.	1/2016	420 h	R\$ 60,00	_____
10	05					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretária de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras - Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº – Campus do Gragoatá - Bloco C- Sala 536 - São Domingos - Niterói - RJ
CEP 24210-201.
Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18:30h.

2.3. Período: 22/02 a 22/03/2016.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria da Pós Lato Sensu.

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou Declaração de conclusão do Curso expedida pela Coordenação de Graduação.

2.4.3 Cópia Xerox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xerox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158216

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de seleção

3.1.1 O ingresso de seleção será feito mediante prova escrita (eliminatória: nota mínima 7,0). A prova escrita constará de duas partes:

1ª parte, a) Se o candidato optar por centrar seus estudos na área de Língua Latina, deverá fazer a tradução de um texto extraído de obra escolhida pela Banca Examinadora, entre as indicadas na bibliografia; b) Caso opte pela área de literatura ou cultura, deverá responder às perguntas que apontem para a compreensão do texto que lhe for apresentado pela Banca em versão bilíngue (latim-português), extraído da mesma bibliografia indicada.

2ª parte, Idêntica para todos os candidatos. Constará de umas questões dissertativas sobre Literatura Latina e Cultura Latina, a respeito do assunto constante de bibliografia sugerida, abrangendo os períodos do final da República Romana e do Século de Augusto.

Obs.: Será permitido o uso de Dicionário Latim – Português; entrevista (classificatória: nota mínima 7,0) e análise do Curriculum Vitae (classificatória).

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 22/02 a 22/03/2016.

3.2.1.2 Horário: 10 às 18:30h.

3.2.1.3. Local: Secretária de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras- Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá- Bloco C- Sala 536- São Domingos-Niterói-RJ.

CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) ☐2629-2612☐ ou 2629-2617.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data:28/03/2016

3.2.2.2 Horário: 14h.

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 29/03/2016

3.2.3.2 Horário: 14h.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 29/03/2016

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 29/03/2016

3.2.5.2 Horário:18h.

3.2.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras- Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá- Bloco C- Sala 536- São Domingos-Niterói-RJ.

CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) ☐2629-2612☐ ou 2629-2617.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

3.3.2.2 Maior nota na entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (SETE).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão das provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

Obras para Tradução/Compreensão:

César - De Bello Gallico

Cícero - In Catilinam Oratio Prima

Vergílio – Eclogae: I,II e X

Catulo – Carmina

Ovídio- Ars Amatoria

BIBLIOGRAFIA:

Língua Latina:

FARIA, E. Gramática Superior da Língua Latina, Liv. Acadêmica, Rio, 1961.

MONTEIL, P. Éléments de phonétique et de morphologie du latin Paris, Nathan, 1973.

Literatura e Cultura:

BAYET, Jean. Literatura Latina; nueva edición corregida y aumentada com textos latinos. Tradução de Andrés Espinosa.

GRIMAL, Pierre. A civilização romana. Tradução de Isabel St Aubyn. Lisboa: Edições 70, 1993. Capítulos I, II, VII, VIII e X.

ROCHA PEREIRA, Maria Helena da. Estudos de História da Cultura Clássica: vol. 2- Cultura Romana. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1984. Parte 1: “Esboço histórico das épocas maiores da Cultura Romana”. (págs 33-316)

PARATORE, Ettore. Historia da Literatura Latina. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1991

HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, 3 DIAS POR SEMANA - DAS 18 ÀS 22 HORAS

Niterói, 18 de janeiro de 2016.

THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO

Coordenadora do Curso de Especialização em Cultura, Língua e Literatura Latina

#####

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Literatura Infantojuvenil faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso	1/2016	420 h	R\$ 60,00	_____
20	05					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18:30h.

2.3. Período: 22/02 a 22/03/2016.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria de Pós lato sensu.

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou Declaração de conclusão do Curso expedida pela Coordenação de Graduação.

2.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xérox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158375

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso: será feito mediante prova escrita (eliminatória: nota mínima 7,0 – sete virgula zero), entrevista e análise do Curriculum Vitae.

Obs.: A prova escrita será constituída a partir das obras apresentadas na Bibliografia.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 22/02 a 22/03/2016.

3.2.1.2 Horário: 10 às 18:30h.

Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201. □□□□

Tel.: (0xx21) 26292612 □□ ou 2629-2617.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 28/03/2016

3.2.2.2 Horário: □ 14h. □

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 29/03/2016

3.2.3.2 Horário: 14h.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 29/03/2016

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 30/03/2016

3.2.5.2 Horário: 11h.

Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201. ☐☐

Tel.: (0xx21) 26292612☐☐ ou 2629-2617.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

3.3.2.2 Maior nota na entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (SETE).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão de provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.☐☐

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

BIBLIOGRAFIA

Textos Literários:

CALCANHOTO, Adriana (org. e ilustr.). Anatologia ilustrada da poesia brasileira - para crianças de qualquer idade. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2013.

COLASANTI, Marina. Minha guerra alheia. Rio de Janeiro: Record, 2010.

GONÇALVES, Zetho (org.) Dima, o passarinho que criou o mundo - mitos, contos e lendas dos países de língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2013.

MORAES, Vinícius. A Arca de Noé. São Paulo: Companhia das Letrinhas, 1993. (Há alternativas de outras edições.)

PAES, José Paulo. Poemas para brincar. São Paulo: Ática, 1990.

QUEIRÓS, Bartolomeu Campos de. Vermelho amargo. São Paulo: Cosac Naify, 2011.

SANTOS, Joel Rufino dos. A menina que descobriu o segredo da Bahia. Rio de Janeiro: Rovel, 2014.

VENTURELLI, Paulo. Anjo rouco. São Paulo: Positivo, 2010.

Textos críticos e teóricos:

ARROYO, Leonardo. Introdução. In: Literatura Infantil brasileira. 3.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 11-41.

COELHO, Nelly Novaes. Literatura infantil: teoria, análise, didática. São Paulo: Moderna, 2000.

COLOMER, Teresa. A formação do leitor literário: narrativa infantil e juvenil atual. Tradução de Laura Sandroni. São Paulo: Global, 2003.

HUNT, Peter. Crítica, teoria e literatura infantil. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

MACHADO, Ana Maria. Como e por que ler os clássicos universais desde cedo. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça; VERSIANI, Zélia. (Orgs.) Literatura e letramento: espaços, suportes e interfaces – O jogo do livro. Belo Horizonte: Autêntica/Ceale, 2007.

TATAR, Maria (org.). Contos de Fadas. Edição comentada e ilustrada. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, 3 DIAS POR SEMANA – DAS 18 ÀS 22 HORAS.

Niterói, 18 de janeiro de 2016.

IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO
Coordenadora do Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil
#####

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Leitura e Produção de Textos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Licenciatura em qualquer área.	1/2016	420 h	R\$ 60,00	_____
15	05					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ. CEP 24210-201.
 Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18:30h.

2.3. Período: 22/02 a 22/03/2016.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria da Pós lato sensu

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou Declaração de conclusão do Curso expedida pela Coordenação de Graduação.

2.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xérox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158087

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso: será feito mediante prova escrita (eliminatória: nota mínima 7,0 - sete vírgula zero), entrevista e análise do Curriculum Vitae.

3.1.2 Obs.: As questões da prova escrita serão formuladas tomando por base a bibliografia indicada. O curso destina-se a professores de diversas áreas interessados na reflexão sobre Leitura e Produção de Textos nas perspectivas da Linguística, Teoria da Literatura e Crítica Textual.

3.1.3 Apenas os alunos aprovados na prova escrita farão a entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 22/02 a 22/03/2016.

3.2.1.2 Horário: 10 às 18:30h.

3.2.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 28/03/2016.

3.2.2.2 Horário: 9h.

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 30/03/2016.

3.2.3.2 Horário: 9h.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 30/03/2016

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 31/03/2016

3.2.5.2 Horário: 16h.

3.2.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

3.3.2.2 Maior nota na prova entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (SETE).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão de provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

BIBLIOGRAFIA:

AZEVEDO FILHO, Leodegário A de. Base teórica de Crítica Textual. Rio de Janeiro: HP Comunicação, 2004.

BORBA, F. S. Introdução aos estudos linguísticos. 16a ed. Campinas, Pontes, 2008.

BORGES, Rosa/SOUZA, Arivaldo Sacramento de. Filologia e edição de texto. In: BORGES, Rosa/SOUZA, Arivaldo Sacramento de/MATOS, Eduardo Silva Dantas de/ALMEIDA, Isabela Santos de. Edição de texto e crítica filológica. Salvador: Quarteto, 2012, p. 15-59.

CAMARA Jr. Joaquim Mattoso. Manual de expressão oral & escrita. 8a ed., Petrópolis: Vozes, 1985.

CAMBRAIA, César Nardelli. Introdução. In: ---. Introdução à Crítica Textual. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 1-35.

COSERIU, Eugenio. Lições de linguística geral. 2a ed., Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 2004.

GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 11a ed., Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1983.

MENDES, Marlene Gomes. “A fidedignidade dos textos nos livros didáticos de Comunicação e Expressão no Brasil”. In: Anais do I Encontro de Crítica Textual: O Manuscrito Moderno e as Edições. São Paulo: FFLCH-USP, 1987, p.163-75.

ORLANDI, E. P. O que é linguística. São Paulo: Brasiliense, 2009.

PAIVA, Aparecida et al. (org.). No fim do século: a diversidade: o jogo do livro infantil e juvenil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Ensaios: ABREU, Márcia. As variadas formas de ler. p. 121-134.;

WALTY, Ivete Lara Camargos. Pactos de leitura. p. 161-170.

SAUSSURE, F. Curso de Linguística Geral. São Paulo: Cultrix (qualquer edição dessa obra).

SILVA, Maximiano de Carvalho e. “Crítica Textual : conceito – objeto – finalidade” . In: <http://maximianocsilva.pro.br/doc7.htm>

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão. Sobre o ensino de análise sintática: história e redirecionamento. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

ZILBERMAN, Regina. “Leitura literária e outras leituras”. Gragoatá. Niterói, n. 2, p. 143-157. 1 sem. 1977.

HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, 3 DIAS POR SEMANA - DAS 18 ÀS 22 HORAS.

Niterói, 18 de janeiro de 2016.

CEILA MARIA FERREIRA

Coordenadora do Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos

#####

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Língua Francesa e Literaturas Francófonas faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso.	1/2016	420 h	R\$ 60,00	_____
15	05					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição 2.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ . CEP:24210-201. Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18:30h. 2.3. Período: 22/02 a 22/03/2016.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria de Pós lato sensu.

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou Declaração de conclusão do Curso expedida pela Coordenação de Graduação.

2.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xérox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos.

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158088

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso será feito mediante prova escrita (comentário de texto) e prova oral (discussão de tema proposto). O Curriculum Vitae dos candidatos será analisado pela Banca Examinadora. Durante a prova escrita, em francês, será permitido o uso de dicionário monolíngue francês. Na prova oral, também em francês, vai-se procurar avaliar a competência oral do candidato. A prova escrita não é eliminatória. A aprovação dos candidatos dar-se-á pela média (entre as provas escrita e oral) igual ou superior a 7,0.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições 3.2.1.1 Data: 22/02 a 22/03/2016. 3.2.1.2 Horário: 10 às 18:30h. 3.2.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.2.2 Prova escrita 3.2.2.1 Data: 28/03/2016 3.2.2.2 Horário: 10 h

3.2.3 Prova oral 3.2.3.1 Data: 29/03/2016 3.2.3.2 Horário: 13:30 h

3.2.4 Análise do curriculum vitae 3.2.4.1 Data: 29/03/2016

3.2.4.2 Divulgação do resultado 3.2.4.3 Data: 29/03/2016 3.2.4.4 Horário: 17h 3.2.4.5 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá - Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201. Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: 3.3.2.1 Maior nota na prova escrita; 3.3.2.2 Maior nota na entrevista; 3.3.2.3 Maior pontuação no currículo; 3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (SETE).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão de provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

4.8 Deverão ser oferecidas 2 disciplinas por período letivo. A duração mínima do curso é, portanto, de 3 períodos, além do semestre dedicado à elaboração da Monografia.

Horário do Curso: Noturno, 2 dias por semana – Das 16 às 20 horas.

Niterói, 18 de janeiro de 2016.

MARIA BERNADETTE THEREZA VELLOSO PORTO

Coordenadora do Curso de Especialização em Língua Francesa e Literaturas Francófonas

#####

COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**Edital N.º 03/16**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consultada preferência para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), instituída pelo Colegiado do PPGSC em reunião ordinária no dia 19/02/2016, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes do PPGSC lotados no Instituto de Saúde da Comunidade, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGSC.

1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo:

A Comissão Local para Organização do Processo Consultivo da Coordenação do PPGSC foi instalada em 19/02/16, sendo composta pelos professores, Maria Inês Couto de Oliveira (presidente), Hélia Kawa (Vice-Presidente) e pelo servidor técnico-administrativo, Ana Paula Bastos de Assis (1º Secretária).

2. Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) na Secretaria do PPGSC em 10 de março de 2016, das 10 às 15 horas.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria do PPGSC no dia 11 de março de 2016, às 14 horas.

4. Das Decisões da CL:

Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado do PPGSC, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

5. Da Data da Consulta:

A Consulta será realizada nos dias 28 e 29 de março de 2016, das 9h às 16h, na Secretaria do PPGSC – sala 404 ao anexo do HUAP.

6. Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 30 de março de 2016, logo após o término da votação.

7. Da Elegibilidade:

Os candidatos deverão ser vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva como docentes permanentes, e pertencer ao quadro permanente da UFF.

7.1. Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE);

8. Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e seu respectivo vice.

9. Do Direito ao Voto:

9.1. Poderá votar:

- a) o servidor docente permanente do quadro da UFF, credenciado PPGSC;
- b) o servidor docente colaborador, do quadro da UFF, credenciado ao PPGSC;
- c) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, vinculado ao PPGSC;
- d) o (a) aluno (a) do curso de mestrado do PPGSC, que esteja devidamente matriculado no primeiro semestre de 2016;

9.2. Não poderá votar:

- a) O aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1.º semestre de 2016;
- b) O aluno que estiver matriculado apenas como aluno especial, ou ouvinte;

9.3. O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade;

9.4. Cada segmento terá cédula identificada para (alunos); (professores) e (técnicos), sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução n.º 068/2009, que altera a Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

10. Do período de gestão

O período de gestão será de 02 (dois) anos referente ao biênio 2016-2018.

11. Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do PPGSC é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída para Organização do Processo Sucessório da Coordenação do PPGSC, cabendo recursos às instâncias superiores.

Niterói, 26 de fevereiro de 2016.

MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
#####

**DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO****EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA – Nº 2 de 2016.****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

– A Faculdade de Educação, pelo Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições previstas nas Normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, torna público que fará realizar o Concurso de Monitoria para o ano de 2016, sob sua responsabilidade.

– As vagas do presente Concurso destinam-se aos projetos:

I. Jogos, cognição e intervenções no contexto da inclusão social, código SFPA 0007 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado às disciplinas **Psicologia da Educação** e será orientado pela professora **Cristina Lúcia Maia Coelho**
- (01) Uma vaga;

II. Os desafios da docência na atualidade, código SFPA 0013 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado à disciplina **Psicologia da Educação** e será orientado pela professora **Maria Angélica Augusto de Mello Pisetta**
- (01) Uma vaga;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1– As inscrições estarão abertas no período de 29\02\2016 a 06\03\2016.

2.2– As inscrições serão realizadas eletronicamente a partir do dia 29\02\2016 até o dia 06\03\2016 às 18:00 horas através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página do sistema de monitorias (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3– Os alunos devem consultar, na Secretaria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, os projetos de monitoria pretendidos, tomando ciência da ementa relativa ao projeto e da bibliografia vinculada a ele que servirá de base para as questões da prova escrita.

2.4- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

2.4.1. Somente poderão se inscrever os alunos que tiverem cursado com aprovação pelo menos uma das disciplinas vinculadas ao projeto para o qual estão se candidatando ao cargo de monitor.

2.4.2. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos, regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de graduação, quando da assinatura do termo de compromisso.

2.4.3. Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2016, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

2.4.4. O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2016 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes da inscrição inadequada.

2.4.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Parágrafo único – Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4.DAS PROVAS.

4.1- Data e Horário

4.1.1. Prova escrita: Dia 07 de Março, das 13h30min às 14h30min, de caráter eliminatório.

4.1.2. Entrevistas: em horários individuais e locais a serem divulgados pela banca avaliadora no dia da prova escrita.

4.2- Local de realização da prova escrita: Sala 205 – Faculdade de Educação da UFF – bloco D.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso e bibliografia indicada

4.3.1- A ementa referente ao projeto de monitoria em questão bem como bibliografia indicada para estudo do candidato como preparação para a prova escrita deve ser consultada na secretaria do departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP).

4.4- Critérios de seleção.

4.4.1– A prova escrita será composta de questões elaboradas com base nas ementas e bibliografias disponíveis nas secretarias dos departamentos, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

4.4.2– Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo Departamento de Ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova escrita e da entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

4.4.3– Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

4.4.4– A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

4.4.5- Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à entrevista no horário marcado

4.5- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6- Critérios de desempate (com pontuação).

4.6.1– Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) Maior nota obtida na disciplina para a qual concorrem à vaga de monitor;

b) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., participação

em Projetos de Extensão e trabalhos publicados);

4.6.2–O resultado do processo seletivo será publicado na Secretaria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) e também será acessível através da página eletrônica do sistema de monitoria da UFF.

4.7- Instâncias de recurso:

4.7.1-As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

- a) O Departamento de Fundamentos Pedagógicos, em primeira instância, no prazo de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
- b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, no prazo de 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

4.7.2 - Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados na Secretaria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 29 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos

#####

**DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO****EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA Nº 3/2016.****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – A Faculdade de Educação, pelo Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições previstas nas Normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, torna público que fará realizar o Concurso de Monitoria para o ano de 2016, sob sua responsabilidade.

1.2 – As vagas do presente Concurso destinam-se aos projetos:

I. Ampliando a compreensão sobre o processo de formação docente, código SFPA 0011 do Plano Anual de Monitoria do SFP, aprovado pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O projeto está vinculado à disciplina Psicologia da Educação e será orientado pela professora Eda Maria de Oliveira Henriques - (01) Uma vaga;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1– As inscrições estarão abertas no período de 02\03\2016 a 07\03\2016.

2.2– As inscrições serão realizadas eletronicamente a partir do dia 02\03\2016 até o dia 07\03\2016 às 18:00 horas através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página do sistema de monitorias (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3– Os alunos devem consultar, na Secretaria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, os projetos de monitoria pretendidos, tomando ciência da ementa relativa ao projeto e da bibliografia vinculada a ele que servirá de base para as questões da prova escrita.

2.4- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

2.4.1. Somente poderão se inscrever os alunos que tiverem cursado com aprovação pelo menos uma das disciplinas vinculadas ao projeto para o qual estão se candidatando ao cargo de monitor.

2.4.2. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos, regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de graduação, quando da assinatura do termo de compromisso.

2.4.3. Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2016, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

2.4.4. O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2016 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes da inscrição inadequada.

2.4.5 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Parágrafo único – Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4.DAS PROVAS.

4.1- Data e Horário

4.1.1. Prova escrita: Dia 08 de Março, às 13 hs, de caráter eliminatório

4.1.2. Entrevistas: em horários individuais e locais a serem divulgados pela banca avaliadora no dia da prova escrita.

4.2- Local de realização da prova escrita: Sala 205 – Faculdade de Educação da UFF – bloco D.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso e bibliografia indicada

4.3.1- A ementa referente ao projeto de monitoria em questão bem como bibliografia indicada para estudo do candidato como preparação para a prova escrita deve ser consultada na secretaria do departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP).

4.4- Critérios de seleção.

4.4.1– A prova escrita será composta de questões elaboradas com base nas ementas e bibliografias disponíveis nas secretarias dos departamentos, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

4.4.2– Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo Departamento de Ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova escrita e da entrevista, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

4.4.3– Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

4.4.4– A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

4.4.5- Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à entrevista no horário marcado

4.5- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6- Critérios de desempate (com pontuação).

4.6.1– Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) Maior nota obtida na disciplina para a qual concorrem à vaga de monitor;

b) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., participação em Projetos de Extensão e trabalhos publicados);

4.6.2–O resultado do processo seletivo será publicado na Secretaria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) e também será acessível através da página eletrônica do sistema de monitoria da

UFF.

4.7- Instâncias de recurso:

4.7.1-As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

- a) O Departamento de Fundamentos Pedagógicos, em primeira instância, no prazo de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
- b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, no prazo de 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

4.7.2 - Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados na Secretaria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 29 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos
#####

**COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES, NO PERÍODO
COMPREENDIDO ENTRE ABRIL DE 2016 E MARÇO DE 2018, DOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE.**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral, hoje 11.03.2016, homologa as seguintes chapas para o processo eleitoral para escolha dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos nos Conselhos Superiores da UFF:

I – PARA CONCORRER AS VAGAS DE REPRESENTATE NO CUV

II – PARA CONCORRER AS VAGAS DE REPRESENTATE NO CEPEX

III – PARA CONCORRER AS VAGAS DE REPRESENTATE NO CUR

Segue abaixo, número e nome das Chapas

Chapa 1 - AUTONOMIA E LUTA

Chapa 2 - INDEPENDENTES UFF

Chapa 3 - UFF EM COMBATE PRA NÃO PRIVATIZAR

Chapa 4 - A UFF EM NOSSAS MÃOS

Chapa 5 - BASE – SÓ A LUTA MUDA A VIDA

Niterói, 11 de março de 2016

Comissão Eleitoral

**COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES, NO PERÍODO
COMPREENDIDO ENTRE ABRIL DE 2016 E MARÇO DE 2018, DOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2016

A **Comissão Eleitoral** considerando que o processo de escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos nos Conselhos Superiores da UFF deve-se basear no debate em condições equânimes de programas e propostas consistentes para a Instituição e considerando o que determina o inciso IV do Artigo 9º do **Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE)** da UFF, **resolve** estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das chapas postulantes à eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos nos Conselhos Superiores da Universidade.

NORMAS DE PROPAGANDA

Art. 1º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas das chapas, como forma de obtenção de apoios, a discussão de idéias, a divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação das chapas junto à comunidade dos servidores técnico-administrativos.

Art. 2º - Só é permitida a colocação de cartazes e faixas nos locais previamente designados pelas Unidades Administrativas e Unidades Universitárias, após a homologação das respectivas chapas.

§ 1º - A quantidade de faixas (formato 3m X 70cm), por chapa, é a definida a seguir:

I - No Campus do Valonguinho - máximo três.

II - No Campus do Gragoatá - máximo três.

III - No Campus da Praia Vermelha - máximo três.

IV - Nos prédios localizados fora dos campi - máximo uma.

V - No prédio do HUAP (incluindo seus anexos) - máximo duas.

§ 2º - Os cartazes (formato A3) devem ser afixados, de forma a não comprometer a superfície das paredes dos prédios das Unidades, em locais que proporcionem visibilidade de forma equitativa a todas as chapas. Os locais serão previamente estabelecidos pelos respectivos Diretores das Unidades.

§ 3º - A quantidade de cartazes permitida para utilização durante a eleição será no máximo de quinhentos.

§ 4º - Em nenhuma hipótese serão admitidas pichações nos prédios dos Campi Universitários e propaganda fora do espaço da Universidade.

Art. 4º - É permitida a distribuição de jornais (formato tablóide), panfletos, adesivos e camisetas, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais e vilipêndios.

§ 1º - A confecção dos itens mencionados no art. 4º, por cada chapa, é a definida a seguir:

I – Jornal (formato Tablóide - 04 páginas) – máximo cinco mil.

II – Camisetas – máximo trinta e seis.

III – Adesivo – máximo dois mil.

IV – Panfletos – máximo três mil.

Art. 5º - É permitida a utilização da mídia eletrônica e de homepages das chapas, sendo o seu conteúdo responsabilidade dos membros.

Art. 6º - Não será permitida a utilização de propaganda fora dos formatos e das descritas acima.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante consulta.

Art. 8º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção de acordo com o Artigo 64 do RGCE da UFF.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Niterói, 11 de março de 2016.

Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL CONTEMPORÂNEO: QUESTÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

A Comissão Eleitoral designada pela Direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense torna público que será realizada, no âmbito deste Instituto, consulta junto aos professores credenciados e discentes, tendo por objetivo identificar preferências para ocupação dos cargos Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais e a seguir indicá-las aos órgãos competentes:

22 março de 2016	09h00	Abertura do edital
23 e 24 de março de 2016	08h00-11h00	Inscrição das chapas
24 de março de 2016	13h00	Homologação das chapas
24 de março de 2016	18h00	Divulgação das chapas
30 de março de 2016	17h30-21h00	Consulta eleitoral
30 de março de 2016	21h15min	Apuração

Obs: As inscrições serão realizadas através de formulário que será disponibilizado na secretaria de Pós-Graduação do ESR.

ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA

Presidente da Comissão

#####

**COMISSÃO LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA
COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CONTEMPORÂNEO: QUESTÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS
SOCIAIS – 2016**

Edital N.º 01/16

A Comissão Local (CL) para Organização do Processo Eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais, instituída pela DTS-ESR n.º 18/2015 de 16/11/2015 em consonância com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, em conformidade com o disposto a seguir.

1. Da Comissão Local para Organização do Processo de Consulta:

A Comissão Local (CL) para Organização do Processo Eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais, foi instalada em 15/2/2016 sendo composta pelas professoras, ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA (Presidente), matrícula SIAPE n.º 311097, MARIA CLÉLIA PINTO COELHO (vice-presidente), matrícula SIAPE n.º 1745340, RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO (secretária geral), matrícula SIAPE n.º 305153, JULIANA THIMOTEO NAZARENO MENDES (suplente), matrícula SIAPE n.º 161.115.009 e pelas discentes JERUSA RAQUEL DOS SANTOS F GUEDES FARIAS (representante discente) matrícula UFF n.º L172.113.007 e LEYDE JANE BARBOSA DA SILVEIRA, matrícula UFF n.º L161.115.009 (suplente discente).

2. Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) na Secretaria de Pós-Graduação do ESR, nos dias **23 e 24 de março de 2016 das 08 às 11 horas**.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria de Pós-Graduação do ESR no dia **24 de março de 2016, às 13 horas**.

4. Das Decisões da CL:

Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo, **no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade**, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

5. Da Data da Consulta:

A Consulta será realizada no dia **30 de março de 2016, das 17h30min às 21h00**, em mesa eleitoral disposta na tenda localizada em frente ao bloco C do ESR.

6. Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia **30 de março de 2016, às 21h15min**.

7. Da Elegibilidade:

Os candidatos elegíveis são os professores credenciados no Curso de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais de Pós-Graduação, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) e pertencentes ao quadro permanente da UFF.

7.1. Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE);

7.2. Não poderão candidatar-se:

- a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) os docentes em licença sem vencimento.

8. Da Composição das Chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a Coordenação e Vice-Coordenação de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais.

9. Do Direito ao Voto:

9.1. Poderá votar:

- a) O servidor docente do quadro permanente da UFF, lotado no Curso de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado no Curso de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais;
- c) O (a) aluno (a) do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais, devidamente matriculados no Curso.

9.2. Não poderá votar:

O aluno que estiver com trancamento de matrícula em 2016.

9.3. Cada segmento terá cédula diferenciada cor, sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

10. Do Período de Gestão:

O período de gestão será de 04 (quatro) anos.

11. Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Local instituída para Organização do Processo Eleitoral do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais, cabendo recursos às instâncias superiores.

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2016.

ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA

Presidente da Comissão

#####

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA PARA A ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O BIÊNIO 2016-2018

A Comissão Eleitoral Local reunida no dia 29/02/2016, após análise, sob a luz do RGCE e da Decisão CUV nº 077/2013, da situação funcional dos candidatos inscritos em chapa para a eleição de membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o período 2016-2018, homologou a chapa composta pelos seguintes professores:

Titulares	Suplentes
ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES	ADALBERTO MÜLLER JUNIOR
SILVIA MARIA DE SOUZA	VANISE GOMES DE MEDEIROS
MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA	RONALDO AMORIM LIMA
CLAUDETE DAFLON DOS SANTOS	ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA
FÁBIO PAIFER CAIROLI	MARIANA DA CUNHA TEIXEIRA DE SOUZA
SILVIO RENATO JORGE	LUIS CLAUDIO DE SANT'ANNA MAFFEI
MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA	MARCOS FABIO CAMPOS DA ROCHA
MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO	JOHANNES KRETSCHMER
SOLANGE COELHO VEREZA	PAULA GLENADEL LEAL
TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA	XOÁN CARLOS LAGARES DIEZ

Niterói, 29 de fevereiro de 2016.

TATIANA PEQUENO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

REGULAMENTO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

O Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, de acordo com o Regulamento do Curso de Graduação – Resolução CEP nº 001/2015, a Legislação Federal (Lei n.º 11.788/2008), a Resolução CEP nº 298/2015 e a Resolução MEC-CNE-CES nº 2/2010, resolve regulamentar as normas de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO para este curso.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Artigo 1º - Para a realização do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO para integralização curricular como atividade obrigatória para conclusão do curso, o estudante deverá atender os termos deste Regulamento.

Artigo 2º - O ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo tem por objetivo proporcionar ao corpo discente condições de aperfeiçoamento acadêmico, pessoal e sociocultural, aplicando conhecimentos, habilidades e atitudes em atividades práticas do ambiente profissional e na resolução de problemas decorrentes do mesmo.

Artigo 3º - São objetivos do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO:

- I) Colocar o estudante em contato com as práticas adotadas no ambiente profissional em Arquitetura e Urbanismo, proporcionando-lhe uma oportunidade de vivenciar práticas intelectuais, criativas, técnicas, operacionais, administrativas e de planejamento;
- II) Contribuir na preparação do estudante para o início de suas atividades profissionais, oferecendo oportunidades de executar tarefas relacionadas com suas áreas de interesse;
- III) Apresentar ao estudante práticas profissionais em Arquitetura e Urbanismo, nas diversas áreas de atuação;
- IV) Complementar a formação do estudante através do desenvolvimento de habilidades relacionadas, direta ou indiretamente, ao seu campo de atuação profissional;
- V) Fazer com que o estudante conheça a relação entre teoria e prática para construção de uma experiência profissional adequada e construtiva.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 4º - O ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo tem duração de 165 horas, das quais 120 horas serão de estágio e 45 horas teóricas cumpridas com a disciplina TGA00016 Estágio Supervisionado - Exercício Profissional.

Parágrafo único. O ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO será realizado pelo estudante a partir do 6º período do curso.

CAPÍTULO III – DO CAMPO E ÁREAS DE ESTÁGIO

Artigo 5º - A carga horária de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO será cumprida em atividades diversas, relacionadas com a Arquitetura e o Urbanismo, promovidas pela Universidade Federal Fluminense ou por outras instituições e organizações legalmente constituídas, como órgãos públicos, empresas privadas, organizações estatais, sociedades civis, órgãos representativos de classe e outros, que tenham condições de estabelecer acordos ou convênios de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO com a Universidade, doravante denominados cedentes.

Artigo 6º - As organizações públicas, privadas e entidades, para serem credenciadas deverão contemplar os seguintes requisitos:

- I) Propiciar condições que satisfaçam os objetivos do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO;
- II) Responder à Ficha de Identificação do Estudante e da Empresa para avaliação da Coordenação de Estágio do Curso e comprometer-se a oferecer o Estágio através do Convênio e do Termo de Compromisso ou outro documento que formalize a cooperação entre a universidade e a concedente;
- III) Dispor-se a colaborar com a UFF no acompanhamento e supervisão do estagiário.

Artigo 7º - A área de concentração, desde que afim à Arquitetura e ao Urbanismo, do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO e a instituição na qual o mesmo será realizado, serão de livre escolha do aluno.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO E DA ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Artigo 8º - Será constituída uma Coordenação que atuará como setor responsável pela implementação e articulação do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO, com as seguintes atribuições:

- I) Análise e aprovação dos estágios pelos coordenadores de estágio com o auxílio do Professor Orientador, bem como pela assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio.
- II) Análise, aceite, acompanhamento e avaliação do Plano de Atividades de Estágio, pelo Professor Orientador;
- III) Orientação do estudante sobre as exigências e critérios para a realização dos estágios;
- IV) Organização e formalização do encaminhamento dos estudantes para os campos de estágio;
- V) Identificação de novas demandas institucionais;
- VI) Seleção periódica dos campos de estágio;
- VII) Estabelecimento de contato com as instituições/campos de estágio, avaliando a programação e o interesse no oferecimento de vagas para ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO;
- VIII) Organização e catalogação da documentação do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO para consulta e pesquisa;
- IX) Operacionalização das atividades de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO que concorram para a integralização curricular.

Artigo 9º - A Coordenação de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO, vinculada à Coordenação do Curso, será constituída por 02 (dois) professores do curso, um do TAR-Departamento de Arquitetura, outro do TUR-Departamento de Urbanismo, indicados por seus respectivos Departamentos.

Artigo 10º – A orientação dos ESTÁGIOS PROFISSIONAIS SUPERVISIONADOS será exercida por professores dos Departamentos de Ensino que oferecem créditos de disciplinas do núcleo profissional do currículo, com formação acadêmica e experiência prática específica para o desenvolvimento dos projetos de convênio.

Parágrafo único. Os professores orientadores serão indicados pelos Coordenadores de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Artigo 11º - São atribuições dos Coordenadores de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo:

- I) Deter a competência delegada para assinatura do Termo de Compromisso de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO por determinação específica da Direção da Unidade de Ensino.
- II) Manter relacionamento com as Organizações Cedentes de Estágios e com os Agentes de Integração;
- III) Manter-se informado e prestar esclarecimentos sobre questões relativas a Estágios em sua área;
- IV) Representar o Curso junto à PROGRAD-Pro Reitoria de Graduação;
- V) Divulgar e fazer cumprir as leis, normas internas e recomendações da PROGRAD sobre ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO;
- VI) Apoiar os Professores Orientadores de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO;
- VII) Orientar estudantes e professores sobre questões de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO;
- VIII) Gerenciar o fluxo de atividades e manter arquivos de documentos relativos aos estágios;
- IX) Equacionar os problemas encontrados pelos estudantes ou pelos Professores Orientadores;
- X) Zelar pela correta alimentação de dados no sistema informatizado SAE-Sistema de Administração de Estágios;
- XI) Organizar e implementar as atividades e a documentação que concorram para a integralização curricular.

Artigo 12º - São atribuições dos Professores Orientadores do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo:

- I) Trabalhar em estreito entendimento com os Coordenadores de Curso, de Estágios e com os estagiários;
- II) Dar apoio aos Coordenadores do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO;
- III) Analisar e aprovar os planos do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO apresentados pelos estudantes e organizações cedentes;
- IV) Orientar os estudantes sempre que demandado e durante o desenvolvimento do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO;
- V) Avaliar relatórios periódicos para alimentar o SAE- com os dados de avaliação do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO;

VI) Certificar, formalmente, a ocorrência da aprovação final de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO.

Artigo 13º - São atribuições do estudante estagiário do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo:

I) Procurar a Coordenação do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO de seu curso antes de iniciar o estágio em uma organização, para se informar sobre os procedimentos e documentos necessários;

II) Participar responsabilmente do estágio, consciente de sua condição de estudante, procurando obter o maior aprendizado profissional possível, cumprindo suas obrigações no estágio e na Universidade;

III) Ter uma postura ética nas dependências da organização em que se desenvolve o estágio, respeitar as normas e não divulgar informações restritas;

IV) Cumprir as determinações e orientações do Professor Orientador e do Coordenador do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO quanto a prazos e procedimentos;

V) Frequentar assiduamente o estágio, estar presente às reuniões de orientação e acompanhamento do estágio e apresentar os relatórios de avaliação nos prazos determinados;

VI) Preservar a boa imagem da UFF junto à organização cedente a fim de dar oportunidade de ser sucedido no estágio por outro estudante da UFF;

VII) Colaborar com o Coordenador do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO na procura e obtenção de vagas em campos de estágios;

VIII) Evitar que o valor da bolsa auxílio seja fator determinante da escolha do estágio preservando o fim pedagógico do curso;

IX) Cuidar para que as atividades de estágio não prejudiquem as atividades acadêmicas.

Artigo 14º - As Organizações Cedentes devem cumprir as atribuições e responsabilidades explicitadas no Termo de Compromisso do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO do qual são signatárias, além das obrigações gerais a seguir:

I) Preservar o caráter de ensino-aprendizagem do estágio;

II) Prover atividades de estágio compatíveis com o curso;

III) Zelar pelo cumprimento da legislação sobre estágio, tendo consciência da importância de seu papel, como provedor do campo de estágio e na iniciação profissional dos estagiários;

IV) Designar um profissional supervisor de campo das atividades de estágio para acompanhar o desenvolvimento do estudante estagiário na participação em situações reais de trabalho;

V) Colaborar com o Professor Orientador do estudante;

VI) Prover seguro de acidentes pessoais para os estágios na forma da lei, e não atribuir ao estagiário responsabilidade e risco que ultrapassem sua condição de estudante;

VII) Preencher e enviar relatórios de avaliação do estudante estagiário.

CAPÍTULO VI – DA CONDIÇÃO PARA ESTAGIAR

Artigo 15º - Critérios gerais recomendados para liberação do aluno para um ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO:

- I) O estudante deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Arquitetura e Urbanismo;
- II) Estar no mínimo no 6º período;
- III) A carga horária máxima será de até 20h semanais;
- IV) O ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO está atrelado à grade curricular do curso.

Artigo 16º - Deve existir um Convênio de Estágio entre a UFF e as Organizações Cedentes, no que se refere à participação de seus estudantes como estagiários em vagas ofertadas para os campos de estágio de interesse recíproco.

Artigo 17º - O Termo de Compromisso de Estágio, que é o instrumento que representa o compromisso de estágio entre a Organização Concedente e o Estagiário, ou entre Agente de Integração e o Estagiário, sempre com a participação da instituição de ensino do estudante, reportando-se sempre ao Convênio de Estágios previamente firmado, deve ser assinado.

Artigo 18º - O Plano de Atividades de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO é documento obrigatório, anexo ao Termo de Compromisso ou a ele incorporado, onde constam de forma orientativa as atividades e áreas de trabalho em que se desenvolverá o estágio, de forma a facilitar a verificação pelo Professor Orientador, da pertinência com o projeto pedagógico do curso e da progressão do estágio. O Plano de Atividades de Estágio deve ser elaborado pela Cedente e aprovado pelo Professor Orientador de estágio.

Artigo 19º – O estudante deverá apresentar o Relatório Final de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO preenchido conforme orientação do Professor Orientador.

Artigo 20º - Além dos documentos acima, o estudante deverá apresentar o atestado de cumprimento das horas e atividades desenvolvidas, que será expedido pela organização ou entidade onde estagiou e a avaliação, em modelo aprovado, que deverá ser preenchida pelo Coordenador do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Artigo 21º – Será realizada pelo Professor Orientador e pelo Coordenador, ao final de cada estágio, a certificação formal da aprovação final do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO.

Parágrafo único. Os resultados dessas avaliações de forma resumida serão colecionados em banco de dados para análise de dados de estágios.

Artigo 22º - Para aprovação na disciplina curricular obrigatória Estágio Supervisionado e Exercício Profissional, o estudante deverá ter cumprido as 120 horas mínimas práticas, decorrentes do reconhecimento, em carga horária e qualidade, das atividades de ao menos um estágio que tenha participado durante o curso, até o período da disciplina curricular, e as 45 horas teóricas da disciplina, desde que tenha atendido ao Capítulo VI deste Regulamento e elaborado, de forma satisfatória, o Relatório Final de Avaliação de Estágio.

CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

Artigo 23º - São direitos do estagiário, além daqueles assegurados pelo Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e pelo Regimento da UFF:

- a) Dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro da Universidade e das cedentes;
- b) Contar com a coordenação e orientação do professor para a realização de seu Estágio;
- c) Ser, previamente, informado sobre o Regulamento do ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO e sua programação.

Artigo 24º - São deveres do estagiário, além dos previstos pelo Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e pelo Regimento da UFF:

- a) Cumprir este Regulamento;
- b) Apresentar à Coordenação de Estágio e ao Professor Orientador as atividades propostas, dentro do prazo fixado;
- c) Entregar os relatórios parciais e o relatório final na data prevista, dentro das normas estabelecidas;
- d) Contatar empresas ou organizações para efetivação do contrato de estágio.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º – As unidades de Ensino da UFF ao ofertarem campos de estágios são responsáveis pela elaboração dos Termos de Compromisso de Estágios - TCE, com os estudantes internos e externos, e devem atender os requisitos legais nos termos explicados neste regulamento e manual de estágio da UFF.

Artigo 26º – Certificados ou declarações de realização de estágios em que a UFF é Cedente, para estudantes internos e externos, podem ser emitidos pelas Unidades de Ensino e/ou Coordenadores de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO/Cursos.

Artigo 27º – Os Convênios e os TCE poderão a qualquer tempo serem rescindidos ou revistos por solicitação de qualquer das partes (Estudante-Cedente/Interveniente - UFF), desde que comunicado com a antecedência mínima prevista nos convênios.

Artigo 28º – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo, ouvida a Coordenação de ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO e do curso.

Artigo 29 - Este Regulamento entrará em vigor a partir da publicação de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Niterói, 02 de março de 2016

LAURA ELZA L. F. GOMES
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo
#####

DECISÃO PPGEM N.º 01 de 04 de março de 2016

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e considerando o discutido na Reunião Extraordinária no. 01/2016 de 03 de março de 2016,

DECIDE:

1. **Deferir** por unanimidade a mudança de professor-orientador da discente **NATALIE VON PARASKY** tendo vista a apresentação de solicitação fundamentada ao Colegiado do Programa com finalidade de interromper o trabalho de orientação.
2. **Determinar** que a supracitada discente indique um professor-orientador para homologação no Colegiado do Programa, com concordância do docente escolhido, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias.
3. **Determinar** que após a homologação do nome do professor-orientador, a discente apresente um Plano de Trabalho atualizado da Tese de Doutorado para ciência do Órgão, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias.

A referida Decisão entrará em vigor a partir da presente data.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS

Presidente do Colegiado

#####

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – PPGEn/UFF

Normatiza os procedimentos para a solicitação, seleção e matrícula de alunos externos ao PPGEn/UFF.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) da Universidade Federal Fluminense (UFF), em conformidade com o Art. 15, Parágrafo Único do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da UFF, com o Art. 15, Parágrafo Único do Regimento Interno do PPGEn, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada pelo PPGEn/UFF em 07/10/2015, resolve regulamentar a oferta de disciplinas a Alunos Externos ao PPGEn/UFF, conforme os termos constantes nesta Resolução.

Art. 1º - A categoria de Aluno Externo corresponde ao estudante selecionado para cursar, a critério da coordenação do programa, disciplinas obrigatórias ou optativas, sem matrícula formal no Programa de Pós-Graduação. Incluem-se nesta categoria:

§ 1º Aluno ouvinte: aluno egresso de curso de graduação;

§ 2º Aluno especial: aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

Art. 2º A matrícula em disciplinas se dará em datas estabelecidas em calendário definido pelo PPGEn/UF, e publicado no site do programa.

§ 1º O aluno ouvinte poderá ter matrícula deferida, no âmbito do PPGEn/UFF, em apenas 1 (uma) disciplina.

§ 2º O aluno ouvinte não receberá declaração da disciplina cursada, não obtendo a validação de créditos. Não será computada e expedida a frequência.

§ 3º O aluno especial poderá ter matrícula deferida, no âmbito do PPGEn/UFF, em até 2 (duas) disciplinas. A matrícula do aluno especial será condicionada à concordância de seu orientador na instituição de origem.

§ 4º O aluno especial terá direito à validação de até 8 (oito) créditos. O PPGEn/UFF fornecerá ao aluno especial, a Declaração de Matrícula em Disciplina, e a Declaração de Conclusão da Disciplina Cursada, onde deverá constar frequência e aproveitamento.

§ 5º Caberá ao docente responsável por cada disciplina, a deliberação do número de vagas oferecidas e a homologação ou indeferimento das solicitações de alunos externos.

Art. 3º A solicitação de matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou via procuração, na secretaria do PPGEn/UFF, mediante preenchimento de formulário de solicitação de matrícula e entrega dos documentos exigidos.

§ 1º A matrícula será automaticamente indeferida em caso de documentação incompleta e/ou em caso de preenchimento errôneo ou incompleto do formulário de solicitação de matrícula.

Art. 4º Para solicitar matrícula como aluno externo, o interessado deverá observar os prazos dispostos no cronograma aprovado pelo Colegiado do PPGEn/UFF. Na solicitação, deverá apresentar os seguintes documentos:

§ 1º Aluno ouvinte:

- Cópia de Diploma de Graduação;
- Cópia de Histórico Escolar de Graduação;
- Formulário de solicitação de matrícula como aluno ouvinte (ANEXO 1);
- Cópia de Currículo Lattes;
- Cópia do RG e CPF.

§ 2º Aluno especial:

- Comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- Formulário de solicitação de matrícula como aluno especial, assinada pelo aluno e pelo orientador da instituição de origem (ANEXO 2);
- Cópia de Currículo Lattes;
- Cópia do RG e CPF.

Esta resolução foi elaborada e aprovada pelo Colegiado do PPGEn/UFF em 16 de setembro de 2015, e entra em vigor a partir desta data.

AMANDA RABELO
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino
#####

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

ALUNO OUVINTE

Nome:			
Logradouro:		Nº:	Bairro:
Município:		UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:		
Formação acadêmica (Curso/Instituição/Ano):			
DISCIPLINA PRETENDIDA:			
Descreva o seu interesse na disciplina pretendida:			

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a) a aluno (a) ouvinte _____

Deve acompanhar este Formulário:

- Cópia de Diploma de Graduação;
- Cópia de Histórico Escolar de Graduação;
- Cópia de Currículo Lattes;
- Cópia do RG e CPF.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

ALUNO ESPECIAL

Nome:			
Logradouro:		Nº:	Bairro:
Município:		UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:		
Programa de Pós-Graduação de Origem (Programa/Instituição/Orientador/Ano de ingresso):			
DISCIPLINA PRETENDIDA:			
Descreva o seu interesse na disciplina pretendida:			

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a) a aluno (a) especial _____

Assinatura do (a) orientador (a) da instituição de origem _____

Deve acompanhar este Formulário:

- Comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- Cópia de Currículo Lattes;
- Cópia do RG e CPF.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS EGA nº 001 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 018 de 12 de fevereiro de 2016, e tendo em vista as atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, vem TORNAR PÚBLICO o resultado geral da Consulta Eleitoral para a escolha dos membros docentes do Colegiado do Instituto de Arte e Comunicação Social, na qual a única chapa inscrita (CHAPA 1), FOI ELEITA COM 27 (vinte e sete) VOTOS VÁLIDOS, sendo constituída pelos professores:

TITULAR	SUPLENTE
MARINA BAY FRYDBERG (SIAPE 1998896)	PRETEXTATO TABORDA JUNIOR (SIAPE 1964222)
LUIZ CARLOS MENDONÇA (SIAPE 403715)	LEONARDO CARAVANA GUELMAN (SIAPE 1076977)
ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO (SIAPE 3041170)	CLARISSA M. DOS SANTOS SCHMIDT (SIAPE 020461593)
RODRIGO DE SALES (SIAPE 1803323)	RAQUEL LUISE PRET COELHO (SIAPE 1001682)
MARINA CAVALCANTI TEDESCO (SIAPE 2861364)	JOÃO LUIZ LEOCÁDIO DA NOVA (SIAPE 302934)
ELIANY SALVATIERRA MACHADO (SIAPE 1740320)	CEZAR AVILA MIGLIORIN (SIAPE 2412876)
GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA (SIAPE 1436193)	DANIELLE RAMOS BRASILIENSE (SIAPE 2793105)
ADILSON VAZ CABRAL FILHO (SIAPE 1488810)	LAURA MARTINI BEDRAN (SIAPE 6991305)
ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JR (SIAPE 6305381)	BEATRIZ BRANDÃO POLIVAND (SIAPE 2714291)
BRUNO ROBERTO CAMPANELLA (SIAPE 1845787)	JOSÉ BENJAMIN PICADO SOUSA E SILVA (SIAPE 287545)

A apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:

CONSULTA ELEITORAL PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO IACS	VOTOS
Total de Professores Eleitores	125
Votos válidos	27
Votos em branco	00
Votos nulos	00
TOTAL DE VOTOS	27

Pela Comissão Eleitoral:

LUIZ SÉRGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Eleitoral
 #####